



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

(\*) DECRETO Nº 049, DE 05 DE MAIO DE 2026.

**Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, conforme artigo 8º da Lei 1024/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 2.556.024,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e vinte e quatro reais), à dotação especificada a seguir:

**Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação**

**4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú**

**3001 - Fundo Municipal de Saúde**

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-  
UPA**

1498 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 160031101	R\$ 200.000,00
1499 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 160031101	R\$ 300.000,00
1502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 160031103	R\$ 500.000,00
1504 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 160031102	R\$ 267.224,00

**Total da Ação: R\$  
1.267.224,00**

**2.158 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

1497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 160031101	R\$ 100.000,00
--	---------------------	----------------



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

1503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte:      R\$ 288.800,00  
160031103

**Total da Ação:      R\$  
388.800,00**

**2.43 - REDE PRESTADORA SUS/MAC**

1500 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de      Fonte:      R\$ 400.000,00  
Terceiros - Pessoa Jurídica      160031101

**Total da Ação:      R\$  
400.000,00**

**2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS**

1501 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de      Fonte:      R\$ 500.000,00  
Terceiros - Pessoa Jurídica      160031102

**Total da Ação:      R\$  
500.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária:      R\$  
2.556.024,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*Republicação por incorreção.

Prefeitura Municipal do Assú, 05 de maio de 2026.

**LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>DECRETO 049/2026</b>	
FONTE: 160031101 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	
1) Previsão da receita para exercício 2026	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2026	0,00
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2026	1.000.000,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2026(LOA)	
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	1.000.000,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	1.000.000,00
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	1.000.000,00
f) Saldo de excesso em 05/05/2026	-

Nota: Emenda parlamentar individual nº 40910001 - Incremento MAC.

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>DECRETO 049/2026</b>	
FONTE: 160031103 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	
1) Previsão da receita para exercício 2026	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2026	0,00
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2026	788.800,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2026(LOA)	
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	788.800,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	788.800,00
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	788.800,00
f) Saldo de excesso em 05/05/2026	-

Nota: Emenda parlamentar individual nº 44650001 - Incremento MAC .

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>DECRETO 049/2026</b>	
FONTE: 160031102 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	
1) Previsão da receita para exercício 2026	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2026	0,00
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2026	767.224,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2026(LOA)	
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	767.224,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	767.224,00
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	767.224,00
f) Saldo de excesso em 05/05/2026	-

Nota: Emenda parlamentar individual nº 4160010 - Incremento MAC.

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

(\*) Republicado por incorreção.